



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

007  
f

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”, do tipo menor preço global, a aquisição e instalação de equipamentos de sonorização, bem como acessórios e periféricos necessários para instalação do sistema de som no plenário da **Câmara Municipal do Recife**, em conformidade com as descrições, bem como, das especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência. Os equipamentos e periféricos fornecidos e os materiais utilizados para instalação, incluindo cabeamento, deverão obedecer aos critérios de boa qualidade e capacidade profissional, atendendo às normas e padrões a que estiverem sujeitos.

2. JUSTIFICATIVA

A Presente aquisição visa modernizar, agilizar e dar uma maior transparência nas atividades realizadas pelos Vereadores da **Câmara Municipal do Recife**, por meio das reuniões Ordinárias e Solenes realizadas no Plenário, para isso implanta uma solução de um sistema de som digital e que possa ser plenamente automatizado.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (requisitos mínimos)

3.1. Equipamentos do sistema de áudio para o plenário

• O presente projeto abrange os requisitos mínimos para integração do sistema de gerenciamento de áudio a ser implantado na **Câmara Municipal de Recife**.

Para o perfeito funcionamento de todo o sistema, todos os equipamentos devem funcionar de forma integrada, comunicando-se entre si, especificadamente: os microfones, o processador do sistema e o software de gerenciamento, tendo em vista que se trata de um sistema interdependente, e que sem o qual não é possível atingir o fim desejado.

Os softwares necessários para o funcionamento de todos os equipamentos devem ser fornecidos devidamente licenciados para uso vitalício e com atualização gratuita pelo período mínimo de



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

03  
f

01 anos.

- Todo o cabeamento, periféricos e acessórios necessários para a instalação de todo o sistema deverão seguir as normas técnicas com alto padrão de qualidade e deverão estar inclusos no item cabos e acessórios.
- O item instalação deverá contemplar a instalação de todos os equipamentos ofertados, assim como treinamento e configuração.
- Assegurar a modernização da gestão da informação impacta na melhoria do desempenho do servidor e do Parlamentar e como resultado, gera valor para a sociedade e prepara a instituição para executar melhor sua missão através das demandas e os desafios a serem enfrentados. Pelo exposto e apoiado nos objetivos estratégicos que norteiam as atividades da Assembleia Legislativa entendemos que é imperiosa a realização desta contratação para a melhoria dos relevantes serviços públicos prestados por esta Casa de Lei.
- O Plenário demanda de um sistema de gerenciamento áudio, para que as sessões possam ser controladas através de software e possibilitando a gravação do áudio para consulta futura. Esses equipamentos permitirão o total controle e gerenciamento das sessões, com controle de tempo e solicitação de palavra por parte do presidente e/ou do operador de áudio.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SISTEMA:**

4.1. No plenário deverão ser instaladas 50 bases de microfones todos com haste Gooseneck, sendo 01 (uma) para o Presidente, 44 (quatro) Mesa Diretora e Vereadores e 03 (três) de reserva, todos com haste de, no mínimo, 48Cm e os 02 (dois) para a Tribuna deverá ser de 60Cm, todos microprocessado, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal tipo "phantom power"- sem bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema. A base do presidente deverá possuir, além dos botões de microfones, um botão para cortar o áudio de todos os outros microfones e um botão de campainha para emitir um sinal sonoro no ambiente. Deverão ser na cor preta ou cinza.

4.2. A base de microfones para tribuna deverá possuir em sua haste, no mínimo, 60Cm de comprimento, anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal tipo "phantom power" - sem bateria, com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema e possuir apenas botão para ligar/desligar a base.

4.3. Para gerenciamento das bases, deverá ser fornecido 01 (um) processador de controle central

g



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

009

f

do sistema de conferência com capacidade para ligação e alimentação de, no mínimo, 50 (cinquenta) microfones em série e com opção para, no mínimo, 06 (seis) microfones ligados simultaneamente, com conexão para o computador através de cabo USB ou ETHERNET, 02 (duas) saídas de áudio (uma para todos os Vereadores, Mesa Diretora, Tribuna e Presidência) para conexão na mesa de som com conector XLR, display de LED ou LCD para visualização da seleção do modo de operação (automático de acordo com o software, manual com seleção máxima de microfones, solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações e FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações).

4.4. No plenário, todo o áudio do sistema de gerenciamento deverá ser ligado a uma mesa de áudio digital Yamaha fornecida pela CONTRATANTE. O áudio da mesa de som deverá ser conectado a um processador de áudio digital para a gestão dos altos falantes com microfone embutido (ou opção de conexão com microfone) para ouvir o ambiente e gerenciar o sistema de som, deverá possuir sistema de eliminação de realimentação e de antecipação de retorno, compatível com Windows 10.

4.5. Para amplificação do áudio deverão ser instalados 02 (dois) módulo de potência de, no mínimo 02 (dois) canais com, no mínimo 400 W de potência por canal. O amplificador deverá possuir controle individual de nível por canal, proteção para curto circuito e sobrecarga e ser padrão rack 19".

4.6. Dentro do plenário deverão ser instaladas 12 (doze) Caixa de Embutir no teto tipo arandela Dimensões (A X L X C): 35 x 25 x 10,5 cm Tweeter – 25mm-Silk Dome Woofer 8" brancas, de, no mínimo, 100 W RMS.

4.7. Para acomodação dos equipamentos, deverá ser instalado rack de chão padrão 19" com porta de acrílico, porta de acesso lateral e com tomadas suficientes para alimentação de todos os equipamentos. A altura do rack para o plenário deverá ser de, no mínimo, 20U com profundidade entre 75 cm e 85 cm.

**5. DEVERÃO SER FORNECIDOS E INSTALADOS NO PLENÁRIO OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS:**

Item	Quantidade	Especificação	Preço unitário RS	Preço total RS
01	01	Software de gerenciamento de		

f



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

010

		microfones;		
02	01	Processador de controle e microfones;		
03	01	Base de microfone presidente;		
04	47	Bases de microfone vereadores e mesa Diretora;		
05	02	Base de microfone da tribuna;		
06	12	Caixa de Embutir no teto tipo arandela;		
07	01	Notebook com processador I3;		
08	01	Microcomputador I5 com Mouse e teclado;		
09	02	Monitores 21,5 polegadas;		
10	01	Processador de áudio digital;		
11	02	Amplificador - Modulo de potência - Com 2 canais, padrão rack 19"		
12	01	Rack para organização e instalação de equipamentos;		
13	01	Serviço de instalação, configuração e treinamento, com fornecimento de cabos conectores e acessórios para instalação;		

## 6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR EQUIPAMENTO:

### 6.1 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE MICROFONES

O software de controle e operação do sistema de microfones deverá estar incluso no orçamento e com licença vitalícia e sem custo mensal. Deverão estar inclusas todas as atualizações de versão por um período de, no mínimo, 1 ano e, deverá existir a possibilidade de personalização e, caso haja a necessidade de personalização do software pela **Câmara Municipal do Recife**, a licitante deverá enviar orçamento para aprovação do serviço.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

011  
f

6.1.1 O software deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções:

- O sistema deverá ser configurado e parametrizado para atender o regimento padrão de sessões do órgão.
- O sistema deverá possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.
- O sistema deverá possuir registro de operações e ocorrências LOG;
- As principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.
- O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos microfones em plenário, permitindo desde a solicitação do uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones: Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.
- O sistema deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som.
- O sistema deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10.

6.1.2 Módulo de gerenciamento, operação e controle do sistema deve possuir, pelo menos, os seguintes cadastros:

- Participantes;
- Sessões;
- Tipos de sessões;
- Partes de Sessões
- Pautas;
- Proposições;
- Quórum
- Oradores;
- Tempo do orador;
- Usuários do Sistema;

f



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

012

f

- Permissões de acesso
- Relatórios;
- Bases de Microfone.

6.1.3 A tela de controle e operação do sistema deve possuir pelo menos os seguintes controles e informações:

- Botões de início de tempo de fala do orador, incremento de tempo, fim do tempo do orador;
- Layout do plenário com a posição de cada microfone/participante com seu respectivo status (solicitação de palavra, ligado, desligado), com botão para ligar, liberar a palavra e desligar qualquer microfone.
- Cronômetros.
- Lista com os participantes inscritos para uso da palavra.
- Controle individual ou total dos microfones de forma manual ou automática, permitindo a abertura ou fechamento dos microfones do plenário.
- Representação gráfica da posição das mesas dos participantes no plenário associada ao nome do participante que utiliza a respectiva base de microfone com o seu status (solicitação de palavra, ligado, desligado)
- Deverá ser possível efetuar cadastro rápido de um orador com a seleção do tempo durante a sessão.
- Cronômetro da parte sessão.
- Cronômetro do orador.
- O sistema de Controle de Microfones deve possuir interface gráfica amigável facilitando a operação do presidente da reunião ou operador específico, este recurso deve permitir que seja associado nome do participante ao microfone utilizado pelo mesmo.
- A tela do programa deve sinalizar de maneira intuitiva e colorida quando um ou mais microfones estiverem habilitados ou desabilitados ou em solicitação de palavra.
- Deverão estar disponíveis na tela os nomes dos participantes com microfones controlados.

f



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

013

f

## **6.2 PROCESSADOR DE CONTROLE E MICROFONES**

6.2.1 O processador de controle central do sistema de conferência, deve conter, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- Capacidade para, no mínimo, 50 microfones;
- Opção para, no mínimo, 06 microfones ligados simultaneamente;
- Conexão para o computador com cabo USB ou ETHERNET;
- Mínimo uma saída de áudio para conexão na mesa de som;
- Display LED ou LCD para visualização dos modos de operação, qual sejam:
- Automático de acordo com o software;
- Manual com seleção máxima de microfones
- Solicitação de palavra para enfileiramento das solicitações;
- FIFO que limita o número de microfones e desliga o primeiro no caso de novas solicitações
- Alimentação elétrica bivolt.

## **6.3 BASE DE MICROFONE PRESIDENTE**

6.3.1 A base de microfone presidente, deve conter, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- Haste Gooseneck de, no mínimo, 48Cm;
- Microprocessado;
- Anel luminoso na extremidade da haste;
- Alimentação por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.
- Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base;
- A base do presidente deverá possuir botão para cortar o áudio de todos os outros microfones, bem como botão para ligar e desligar o microfone.

f



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

014  
f

#### **6.4 BASE DE MICROFONE VEREADORES E MESA DIRETORA**

6.4.1 A base de microfone Vereadores, deve conter, no mínimo, as seguintes características e funcionalidades:

- Haste Gooseneck de, no mínimo, 48Cm;
- Microprocessado;
- Anel luminoso na extremidade da haste;
- Alimentação por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.
- Permitir o uso sem pilha ou bateria;
- Deverá também possuir um botão para ligar e desligar o microfone com sistema anti-pump para evitar ruídos no áudio do local ao ligar e desligar a base;
- A base do vereador deverá possuir botão para ligar, desligar o microfone e solicitar a chamada.

#### **6.5 BASE DE MICROFONE TRIBUNA**

6.5.1 Base integrada de microfone com haste Gooseneck de, no mínimo, 60Cm, microprocessado com um botão de liga/desliga na base e anel luminoso na extremidade, alimentado por cabo de sinal com possibilidade de conexão em série com as outras bases do sistema.

#### **6.6 CAIXA DE EMBUTIR NO TETO TIPO ARANDELA**

Dimensões (altura x largura x comprimento): 35 x 25 x 10,5 cm, Tweeter – 25mm-Silk Dome  
Woofers – 8" Cone Kevlar Potência – 100W RMS Impedância – 8 Ohms Resposta Frequência -  
40 Hz a 20KHz Sensibilidade – 90dB (@ 1 W/m);

f



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

015

X

### **6.7 NOTEBOOK**

Notebook com processador I3 ou superior, com 4GB de RAM ou superior e, no mínimo, 500Gb de armazenamento com Windows 10. A tela deve ser de LCD com 14" ou maior. Deverá possuir conector USB, HDMI e placa de rede.

### **6.8 MICROCOMPUTADOR I5 COM MOUSE E TECLADO:**

6.8.1 Computador para instalação do software de controle com processador Core I5 9ª geração ou superior, memória DDR4 16GB 2666Mhz ou superior, SSD SATA 256GB ou superior, placa de Vídeo dedicada com 2GB de memória de vídeo ou superior, mouse USB e teclado USB ABNT, Windows 10 Pro, no mínimo 2 entradas USB 3.0, 4 entradas USB 2.0 e 2 saídas HDMI. Deverá acompanhar gabinete de cor neutra (preto ou cinza escuro) que não permita que a iluminação interna passe para fora. Deverá possuir fonte de alimentação de, no mínimo, 500 W.

### **6.9 MONITORES LED 21,5 POLEGADAS:**

6.9.1 Os monitores deverão possuir, no mínimo, 21,5 polegadas e formato de tela widescreen, com resolução Full HD (1920x1080), bem como as seguintes características:

- Voltagem: Bivolt
- Material: Plástico
- Brilho: mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>
- Conectividade: VGA e HDMI
- Controles Manuais: Power On/Off, Menu/Enter, Image Ratio/Volume, Fonte/Auto/Exit
- Idioma: Português
- Suporte de Cores: maior que 16 milhões
- Tempo de resposta: mínimo de 6,5ms
- Tipo de Tela: LED
- Frequência de varredura (vertical e horizontal): mínimo de 30 a 83Hz.

9



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

016  
f

**6.10 (UM) PROCESSADOR DE ÁUDIO DIGITAL**

Deverá ser fornecido um processador de áudio digital com processamento de sinal de última geração, utilizando uma interface de usuário simples e intuitiva, além de contar com 02 canais independentes de processamento. Deverá contar com configurações completas de passagem de banda e crossover, bem como processamento de saída independente e um RTA em tempo integral para aplicações de som ao vivo.

6.10.1 Além disso, deverá contar com as seguintes características:

- Eliminação de retorno acústico;
- Função de auto equalização;
- Configurações de passagem de banda completa, crossover e roteamento;
- Controle automático de ganho;
- Assistente de configuração com alto-falante e amplificador;
- Equalização gráfico e paramétrico;
- Entrada: 02 entradas de linhas e 01 entrada de microfone RTA;
- Conectores de entrada: 02 entradas de linha XLR fêmea e 01 entrada de microfone XLR RTA;
- Tipo de Entrada: Balanceado eletronicamente e filtrado por RF;
- Controle de interface gráfica do PC RS-232
- Saída: mínimo de 06 saídas;
- Saída máxima: +22dBu
- Taxa de amostragem: mínimo de 48 kHz.

**6.11 AMPLIFICADORES**

6.11.1 Módulo de potência estéreo de alto desempenho com potência de, pelo menos, 800w, sendo 400w por canal, mínimo de 04 (quatro) ohms, com 02 (dois) VU's digitais e led indicador de atuação de proteção.

6.11.2 Além disso, deverá ser padrão Rack 19", com as seguintes características:

9



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

017

f

- 02 (duas) saídas de áudio;
- Potência:  $\geq 200\text{W RMS}$  por canal
- Relação Sinal Ruído:  $> 100\text{ dB}$ ;
- Controle de ganho individual por canal.

### **6.12 RACK DE PISO PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

Estrutura para instalação e fixação de equipamentos, bem como organização de cabeamento e fiação, com peças padronizadas que garantem melhor encaixe e mais facilidade de instalação, organização, proteção e armazenamento dos equipamentos eletrônicos, com estrutura composta por quatro colunas, base e teto fabricados em aço, e profundidade total de 650 a 670 mm oferecendo um melhor espaço para manuseio dos equipamentos, além de abertura para instalação de sistema de ventilação no teto, estrutura com ponto de aterramento e compatível com a norma IEC 60297.

#### **6.12.1 Contendo as seguintes especificações técnicas:**

- Tamanho: 24U
- Padrão: 19 Polegadas
- Dimensão Externas (L x A x P): 600 x 1147 x 670 mm
- Distância entre perfis de fixação (mínimo e máximo): 337mm - 460mm
- Dimensões Perfil de Fixação: Conforme norma IEC 60297
- Peso: 47 Kg
- Porta: Acrílico e Fecho com Chave
- Abertura: Direita ou Esquerda
- Material: Aço SAE 1008
- Espessura Estrutural: 1,2 mm – Fechamentos 0,9 mm
- Parafusos: Philips Cabeça Panela M6x12mm
- Carga estática suportada: 1000 Kg
- Pintura: Eletrostática Epóxi Pó Micro texturizado
- Cor: Preto
- Abertura para cabos: Destacável

f



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

018

f

- N° de abertura para cabos: 3 superiores e 5 inferiores
- Alimentação elétrica: incluso régua para distribuição de alimentação dos equipamentos

**6.13 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, COM FORNECIMENTO DE CABOS CONECTORES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO;**

Deverá instalar, conectar e interligar (inclusive com os equipamentos da **TV Câmara do Recife**), configurados e com todas as suas funcionalidades em pleno funcionamento, 100% operacional.

Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução especificada neste edital devem ser fornecidos e custeados pela Contratada para a perfeita integração e funcionamento da solução.

O software de controle e operação do sistema de microfones deverá estar incluso no orçamento e com licença vitalícia e sem custo mensal. Deverão estar inclusas todas as atualizações de versão por um período de, no mínimo, 1 ano e, deverá existir a possibilidade de personalização e, caso haja a necessidade de personalização do software pela **Câmara Municipal do Recife**, a licitante deverá enviar orçamento para aprovação do serviço.

**7. EM RESUMO, O SISTEMA DEVERÁ PERMITIR:**

**7.1.** O software deverá possuir, no mínimo, as seguintes funções:

- O sistema deverá ser configurado e parametrizado para atender o regimento padrão de sessões do órgão.
- O sistema deverá possuir banco de dados relacional garantindo a integridade das informações e apurações geradas.
- O sistema deverá possuir registro de operações e ocorrências LOG;
- As principais operações e ocorrências do sistema deverão ser registradas na base de dados do mesmo para posterior consulta juntamente com a informação do operador, data, hora e descrição da ocorrência no sistema.
- O sistema proposto deve ofertar um gerenciamento completo e informatizado do uso dos



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

019

+

microfones em plenário, permitindo desde a solicitação do uso da palavra, passando pela abertura e fechamento dos microfones: Deverá ser possível gerenciar e operar o sistema, executando comandos de início de sessão, início de tempo de orador, entre outros, a partir de qualquer máquina ligada em rede, simultaneamente.

- O sistema deve efetuar o bloqueio e a liberação do microfone comandado sem ocasionar ruídos indesejados no sistema de som.
- O sistema deve ser compatível com o sistema operacional Windows 10.
- O controle dos microfones através de software que possibilite o enfileiramento das solicitações de palavra realizadas diretamente pelo microfone, a liberação do microfone e desligamento através de comandos de fácil visualização com o layout do plenário;
- O controle do sistema através de software que possibilite a liberação de cada base por meio de senha de cada vereador na sua respectiva base
- Acionamento e desligamento automático do microfone com o início e término do tempo do orador, o qual deve ser definido previamente via software;
- Incremento e decremento do tempo do orador via software;

## **8. OBRIGAÇÕES:**

### **8.1 Da Contratante**

- Disponibilizar em suas dependências os equipamentos e ativos de rede para instalação dos equipamentos e execução dos serviços;
- Manter os equipamentos em ambiente climatizado e com fornecimento adequado de energia elétrica;
- Fornecer o link de acesso a Internet para navegação e publicação dos seus sistemas, com largura de banda suficiente para essas atividades – em caso de hospedagem em Datacenter externo, disponibilizar os recursos necessários para tal finalidade;
- Realizar os pagamentos pelo fornecimento dos equipamentos e execução dos serviços



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

020  
f

de instalação e treinamento, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

### **8.2 Da Contratada**

- Será de inteira responsabilidade da contratada a obrigação de instalação de todos os equipamentos da solução e treinamento satisfatório dos funcionários da Contratante;
- A contratada terá até 30 (trinta) dias úteis para fornecimento dos equipamentos e realização dos serviços de instalação, configuração do sistema, integração a rede corporativa de dados e treinamento de pessoal na **Câmara Municipal do Recife**, assim também como integração ao sistema de processo legislativo;
- Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93;
- Prestar o serviço atendendo todas as exigências do termo de referência anexo e conforme a sua proposta de preços;
- Observar rigorosamente as especificações, normas e instruções do presente ato convocatório e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação por parte da Fiscalização;
- Responsabilizar-se pelo recolhimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, fiscais, etc., sendo responsável única e direta perante o empregado que contrata e quaisquer outros resultantes da prestação do serviço, as quais já estão incluídas no custo total;
- Entregar, nos prazos estabelecidos documentos e informações, que estejam definidos ou que vierem a ser solicitados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.
- A CONTRATADA deve deixar todos os equipamentos instalados, interligados e em perfeito funcionamento de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, em todos os aspectos, desde posição física dos monitores, enquadramento, funcionamento etc.
- Caberá à CONTRATADA entregar todos os equipamentos, peças, componentes e softwares do presente termo, completamente instalados, conectados e interligados (inclusive com os equipamentos da **TV Câmara do Recife**), configurados e com todas as suas funcionalidades em pleno funcionamento, 100% operacional.

g



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

021

*J*

- Todos os tipos de cabos, conectores e acessórios de instalação dos equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução especificada neste edital devem ser fornecidos e custeados pela Contratada para a perfeita integração e funcionamento da solução.
- Os materiais empregados devem ser de boa qualidade. Todo o cabeamento deverá permanecer oculto sempre que possível, correndo por dentro da infraestrutura para passagem disponível, além de canaletas e tubulações.
- Apropriadas quando disponíveis. Nenhum cabeamento de alimentação elétrica ou de comunicação poderá ficar exposto.
- A CONTRATADA deverá fornecer todo e qualquer acessório que se faça necessário ao correto funcionamento dos equipamentos, sistemas e funcionalidades exigidas neste edital.
- Toda a configuração e parametrização da solução de sonorização deve ser efetuada pela CONTRATADA, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE.

**9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO**

- O prazo para instalações dos equipamentos e da solução completa, inclusive com integração com o sistema de processo legislativo eletrônico, será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato, no Plenário, localizado no prédio-sede da **Câmara Municipal do Recife**, situada à Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife – PE, de 2ª. a 6ª. Feira, no horário de 08:00 às 18:00 horas.

**10. TREINAMENTO**

- Paralelamente a instalação deverá ser realizado o treinamento dos servidores indicados pela **Câmara Municipal do Recife** e que utilizaram os sistemas;
- Deverá ser fornecido treinamento que satisfaça aos usuários com relação a sua capacitação e utilização dos sistemas, a fim de que cada usuário possa operar de forma independente em sua área. Os custos referentes a estes treinamentos deverão estar inclusos na proposta comercial.

*J*



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

022

f

### **11. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- A complexidade e o nível de detalhamento técnico fazem necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnico-operacional e experiência comprovada, para garantia de entrega do objeto, de acordo com suas características, sendo exigida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante forneceu equipamentos e prestou satisfatoriamente os serviços informando os dados do processo licitatório.

### **12. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

- A classificação far-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis, entre os licitantes que tiverem atendido às Especificações e Anexos do Edital, dessas, será declarada vencedora a que ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL.

### **13. APRESENTAÇÃO DO PREÇO**

13.1 A licitante vencedora deverá apresentar sua Proposta de Preços atualizada, com os respectivos valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, em papel timbrado da empresa, devidamente assinada e rubricada pelo representante legal, com local e data, contendo:

- O valor total em Real (R\$), com o máximo de duas casas decimais, sobre os valores ofertados apresentando.
- As planilhas com os respectivos valores unitários e totais de cada item;
- O prazo de fornecimento de equipamentos e execução dos serviços, será de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da assinatura do contrato.
- A indicação do representante legal da empresa para a assinatura do contrato;
- Declaração expressa da licitante de que, nos preços cotados, estão incluídas todas as despesas, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, contribuições e quaisquer outros custos incidentes sobre o fornecimento objeto desta licitação;
- O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

f



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

023

f

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

Item	Quantidade	Especificação	Preço unitário R\$	Preço total R\$
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				

**14. PAGAMENTO**

14.1 O pagamento dar-se-á pelo Departamento de Finanças da **Câmara Municipal do Recife**, de acordo com a entrega, instalação dos equipamentos e comprovação da prestação dos serviços correspondentes, e será efetuado mediante a apresentação, pela empresa contratada, da nota fiscal de fornecimento de equipamentos e serviços executados, até o 5º (quinto) dia útil posterior, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, a ser designado através de Termo do Primeiro Secretário.

**15. PRAZO DE INSTALAÇÃO**

15.1 O prazo para as instalações dos equipamentos e da solução completa, com treinamento de pessoal, inclusive com integração com o sistema de processo eletrônico, será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

**16. PRAZO DE VIGÊNCIA**

16.1 O prazo será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega e do pleno funcionamento dos equipamentos, quando a empresa vencedora prestará a manutenção e o suporte técnico em relação aos respectivos equipamentos e serviços sob sua responsabilidade.

g



024  
f

**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

16.2 O **atendimento remoto** deverá estar disponível ininterruptamente, todos os dias, e ser prestado por técnico capacitado para tal. O contato pode ser estabelecido por telefone ou internet, conforme acordado entre as partes.

16.3 O **atendimento presencial** é obrigatório para os casos em que não é possível sanar o problema remotamente e deverá ser prestado em até **48 horas**, a contar da solicitação da CONTRATANTE.

16.4 O atendimento presencial deverá ser prestado por técnico capacitado para o serviço. A CONTRATANTE poderá solicitar comprovação da capacidade técnica e requisitar a substituição do profissional.

16.5 A CONTRATADA deverá retirar o equipamento com defeito para efetuar a manutenção corretiva e, imediatamente, fornecer produto IGUAL, em perfeitas condições, para utilização pela CONTRATANTE até que seja devolvido o equipamento original em condições plenas de uso e operação.

16.7 O equipamento cedido será devolvido à CONTRATADA assim que verificado o perfeito estado de funcionamento do item reparado.

16.8 Todas as despesas de suporte técnico e manutenção serão de responsabilidade da CONTRATADA.

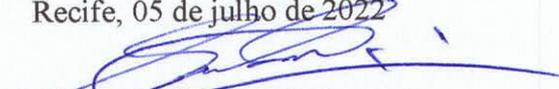
## **17. TREINAMENTO**

17.1 As empresas vencedoras devem realizar treinamento do pessoal técnico indicado pelo Departamento de comunicação Social.

17.2 O treinamento deve ser presencial e contemplar a funcionalidade e a operacionalidade de cada equipamento fornecido.

17.3 A carga horária deve ser compatível com o conteúdo a ser ministrado, com duração não inferior a 8 (oito) horas.

Recife, 05 de julho de 2022

  
Simeão Wellington A. Sampaio  
Assessor Técnico Operacional  
Departamento de comunicação Social